



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Quinta-feira • 13 de Agosto de 2020 • Ano VIII • Nº 2299

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Resolução Conjunta nº 08/2020-** Dispõe sobre a Convocação de Conselheira Tutelar Suplente.
- **Resolução Conjunta nº 09/2020-** Dispõe sobre retorno de Conselheiro Tutelar Titular as suas atividades presenciais na Sede do Conselho Tutelar, conforme Plano de Contingência Atualizado do Conselho Tutelar de São Benedito.
- **Aviso de Cotação de Preço para Serviço Técnico Especializado de Consultoria/Assessoria na Área de Assistência Social, Para Atender a Demanda da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de São Benedito/CE, Visando a Formação de Orçamento Estimado.**

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Gadyel Goncalves De Aguiar Paula / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Paulo Marques, 378

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EVG5DKG1WS5WYYXBWBQCG

Resoluções



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS e
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
SÃO BENEDITO- CE**

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 08/2020

Dispõe sobre a Convocação de Conselheira Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Benedito – CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que lhe confere a Lei de Criação nº 462/97 de 02 de junho de 1997 com alterações pela Lei 956 de 25 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 58/2020, de 3 de agosto de 2020, que determina o Isolamento Social no município de São Benedito-CE, na forma do decreto municipal nº 30, de 12 de maio de 2020 e do Decreto Estadual nº 33.693, de 25 de julho de 2020, com flexibilização de algumas atividades e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.700, de 1º de agosto de 2020, que prorroga o Isolamento Social no Estado do Ceará e renova a Política de Regionalização das Medidas de Isolamento Social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que continuam autorizadas a voltar ao trabalho as pessoas em atividades liberadas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias, nos termos do Decreto Estadual nº 33.627, de 13 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Atualizado do Conselho Tutelar de São Benedito –CE;

CONSIDERANDO o Requerimento de Afastamento da Conselheira Tutelar Titular, Andreia Paiva de Melo Medeiros, requisitando licença de suas funções, por estar concorrendo ao cargo eletivo de vereadora no município de São Benedito-CE nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2020;

CONSIDERANDO as atribuições legais da Lei Municipal nº 957/2015, bem como o Art. 35 do Regimento Interno do Conselho Tutelar de São Benedito-CE, o qual dispõe que “ocorrendo vacância, licença, férias ou qualquer outra causa que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará imediatamente o suplente para assumir a função;

CONSIDERANDO a Reunião Conjunta Virtual por Videoconferência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada dia 13 de agosto de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º: CONVOCAR, nos termos da Ata Conjunta 06/2020- CMDCA e CMAS, a candidata eleita em 1º (primeiro) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes TEREZINHA LOPES VIEIRA, para assumir a função de Conselheira Tutelar Suplente, em substituição a Conselheira Tutelar Titular, Sra. Andreia Paiva de Melo Medeiros, que estará concorrendo ao cargo eletivo de vereadora no município de São Benedito-CE no pleito de 2020;

Art. 2º: SOLICITAR atestado médico da conselheira acima convocada, que tenha comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias, nos termos do Decreto Estadual nº 33.627, de 13 de junho de 2020;

Art. 3º: A convocada terá o prazo de 2 (dois) dias para tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 4º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Benedito, 13 de agosto de 2020.

OSMAR GOMES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e
Conselho Municipal de Assistência Social
São Benedito – CE.



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS e
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
SÃO BENEDITO- CE**

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 09/2020

Dispõe sobre retorno de Conselheiro Tutelar Titular as suas atividades presenciais na Sede do Conselho Tutelar, conforme Plano de Contingência Atualizado do Conselho Tutelar de São Benedito.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São Benedito – CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que lhe confere a Lei de Criação nº 462/97 de 02 de junho de 1997 com alterações pela Lei 956 de 25 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 58/2020, de 3 de agosto de 2020, que determina o Isolamento Social no município de São Benedito-CE, na forma do decreto municipal nº 30, de 12 de maio de 2020 e do Decreto Estadual nº 33.693, de 25 de julho de 2020, com flexibilização de algumas atividades e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 33.700, de 1º de agosto de 2020, que prorroga o Isolamento Social no Estado do Ceará e renova a Política de Regionalização das Medidas de Isolamento Social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que continuam autorizadas a voltar ao trabalho as pessoas em atividades liberadas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias, nos termos do Decreto Estadual nº 33.627, de 13 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Atualizado do Conselho Tutelar de São Benedito –CE;

CONSIDERANDO a Reunião Conjunta Virtual por Videoconferência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada dia 13 de agosto de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º: CONVOCAR, nos termos da Ata Conjunta 06/2020- CMDCA, o retorno do conselheiro tutelar FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES às suas atividades presenciais na Sede do Conselho Tutelar para trabalhar em escala de agendamentos, conforme Plano de Contingência Atualizado dos Conselheiros Tutelares de São Benedito-CE;

Art. 2º: SOLICITAR atestado médico do conselheiro acima convocado, que tenha comprovação de imunidade ou de adoecimento há mais de 30 (trinta) dias, nos termos do Decreto Estadual nº 33.627, de 13 de junho de 2020;

Art. 3º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Benedito, 13 de agosto de 2020.

OSMAR GOMES DA SILVA

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e
Conselho Municipal de Assistência Social
São Benedito – CE.**

Atos Administrativos



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de São Benedito torna público para conhecimento de interessados, que está recebendo cotações de preços para **SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA/ASSESSORIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**, visando a formação de orçamento estimado, conforme abaixo:

À Prefeitura Municipal de São Benedito

A/C: Central de Compras

EMPRESA/PESSOA FÍSICA:	
CNPJ/CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE/E-MAIL:	

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviço técnico especializado de Consultoria/Assessoria na área de Assistência Social, para prestação de serviços em desenvolvimento gerencial e profissional da gestão e controle social do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no que tange à organização, qualificação e monitoramento da rede socioassistencial, sob a gestão da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.	Orientar a elaboração, implementação, administração e avaliação da gestão do SUAS no município; Assessorar no planejamento, organização, qualificação dos serviços socioassistenciais e conselhos vinculados à STDS; Acompanhar estudos e análise da realidade social do município; Orientar profissionais em matérias relacionadas a gestão, controle e financiamento do SUAS; Atuar como mediadora nas relações intersetoriais e interinstitucionais entre o SUAS e Sistema de Garantia de Direitos; Oferecer subsídios técnicos em matéria de adequações jurídico-legais pertinentes ao SUAS; Orientar e acompanhar processos de planejamento, em conformidade com os instrumentos legais de gestão pública: PPA, LDO, LOA referentes ao SUAS; Acompanhar as equipes de gestão na atualização de planos e elaboração de relatórios de gestão. Carga horária: 12 h semanais.	meses	05		

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



Importa o presente orçamento no valor total de R\$
Validade da proposta:

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos, despesas com taxas, e demais despesas que possam incidir sobre o bem e o serviço licitados, inclusive a margem de lucro.
Mais informações entrar em contato com a Central de Compras da Prefeitura Municipal de São Benedito pelo e-mail: comprasb@hotmail.com ou Telefone: (88) 3626-6056.

Carimbo e assinatura

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74